

FONSECA, matrícula nº 34096, Carteira Nacional de Habilitação 06944632504, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 07 de novembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 035/2026/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do processo de número SEI-2024-14000640, referente a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para Trabalho em Altura, destinados ao atendimento das demandas operacionais e logísticas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	Thiago Santos Cardia, matrícula 30836
SUPLENTE:	Leonardo Alves de Almeida, matrícula 13985
SUPLENTE:	Jefferson Souza Guimarães, matrícula 11749
GESTOR:	Carlos Luis Machado, matrícula 3452

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir de 03 de junho de 2026.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE JULHO DE 2026.

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 14.788, DE 27 DE JULHO DE 2026

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRA-PREV

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos do Art. 10 da Lei Municipal Nº 4.037 (NR) de 21 de dezembro de 2021 e do Art. 7º da Lei Municipal Nº 4.129, de 20 de setembro de 2022, e;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal Nº 4.542 de 29 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI-2026-23000388,

DECRETA:

Representantes dos Servidores do Poder Executivo

Art. 1º Fica nomeado o servidor Marcelo Ednei dos Santos de Oliveira – Matrícula 19069 para compor, como SUPLENTE do servidor Mauro Ribeiro Garcia, o Conselho de Administração (CONSAD) em substituição a servidora Andreia Ferreira Campos Jordão de Carvalho – Matrícula 17868, nomeada através do Decreto Municipal Nº 14.574 de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a servidora aposentada Mariângela Fernandes da Costa – Matrícula 50002982 para compor, como MEMBRO TITULAR, representante dos servidores inativos, o Conselho de Administração (CONSAD) em substituição ao Jorge Batista Fernandes – Matrícula 50004262, nomeado através do Decreto Municipal Nº 14.574 de 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Fica nomeada a servidora aposentada Andreia Ferreira Campos Jordão de Carvalho – Matrícula 50003613 para compor, como SUPLENTE da servidora aposentada Mariângela Fernandes da Costa – Matrícula 50002982, o Conselho de Administração (CONSAD) em substituição a servidora aposentada Mariângela Fernandes da Costa – Matrícula 50002982, nomeada através do Decreto Municipal Nº 14.574 de 30 de janeiro de 2026.

Art. 4º Os representantes nomeados por este Decreto exercerão seus mandatos até 11 de dezembro de 2029, em complementação

ao mandato iniciado em 12 de dezembro de 2025, conforme Decreto Municipal Nº 14.574 de 30 de janeiro de 2026.

Art. 5 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 14.789, DE 27 DE JULHO DE 2026

NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA _CMDPD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 14.445, de 14 de Novembro de 2025, que nomeou membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do referido Conselho, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 163 (01385785) - Processo SEI 2025-08000358, datado de 16 de Julho de 2026,

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI-2026-08000358,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Francisca Marthas de Araújo (matrícula 32673) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, substituindo a suplente Michele Amorim de Almeida, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 14.445, de 14 de Novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

27 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

PORTARIA RETIFICADORA Nº16/2026/SSP

PORTARIA RETIFICADORA Nº 15/2026/SSP

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1711/2024, publicada em 10 de outubro de 2024, na Edição 1983, página 04, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO que a Portaria de Fiscalização nº 003/2025/SSP.SEOPM, publicada no Boletim Oficial do Município nº 2048, de 20 de janeiro de 2025, indicou, por erro material de digitação, número de processo diverso do processo administrativo efetivamente relacionado ao objeto nela descrito;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a regularidade dos atos de fiscalização, atesto e liquidação já praticados com base na Portaria de Fiscalização nº 003/2025/SSP.SEOPM desde o início de sua vigência,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria de Fiscalização nº 003/2025/SSP.SEOPM, publicada no Boletim Oficial do Município nº 2048, de 20 de janeiro de 2025, para corrigir erro material constante do art. 1º.

ONDE SE LÊ:

“Processo SEI nº 2024-16001401”.

LEIA-SE:

“Processo Administrativo nº 2024010797 / **Processo SEI nº 2024-16001324**”.